

LEI Nº 1068, DE 16 DE JUNHO DE 2014.



Dispõe sobre a denominação AVENIDA TEÓFILO TEIXEIRA DE CARVALHO e dá outras providências.

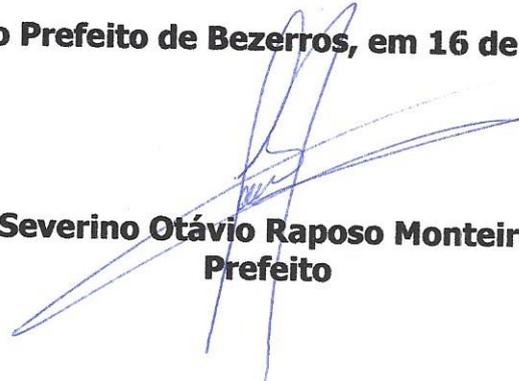
O PREFEITO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada, **AVENIDA TEÓFILO TEIXEIRA DE CARVALHO**, a Rua Projetada 01 que dá acesso ao novo Fórum, com início na Av. Francisco Lemos e término na Av. Major Aprígio da Fonseca, no bairro de São Pedro em nosso Município. Teófilo nasceu em 08.04.1923 e faleceu no dia 20.01.2014, foi Vereador 03 vezes, vice-prefeito por 03 anos e prefeito por 01 ano, funcionário público pela secretária de agricultura do Estado, e funcionário público pela coletoria.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 16 de junho de 2014.



Severino Otávio Raposo Monteiro
Prefeito